



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA N º 124/2006

Habilita Municípios para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.330, de 27.12.94,

RESOLVE :

Art. 1º - Ficam habilitados os Municípios de **São Sepé, Sananduva, Serafina Côrrea, Chapada, Parai, Novo Barreiro, São José do Hortêncio e São José do Sul** para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2006.

Valtemir Bruno Goldmeier
Presidente do CONSEMA